

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Aos quatorze dias do mês de março de 2023, autorizado pelo ato das folhas (46), Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo Licitatório nº 060/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 023/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GAPE MINAS – SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 07.061.340/0001-71**, representado pelo Sr(a). **Neide Conti Cezar de Carvalho**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	800	UN	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</p> <p>a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de comprovante fiscal (nota fiscal) de ao menos de 01 (um) atestado de capacidade;</p> <p>b) a empresa deverá ter o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômica) para prestação de serviço de Segurança Desarmada;</p> <p>c) Cada Segurança desarmado deverá desempenhar a função pelo período de 8 horas, podendo ser prorrogado caso haja necessidade da secretaria;</p> <p>d) a empresa interessada deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação para funcionamento de Segurança Especializada ou documento equivalente emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou Departamento de Polícia Federal;</p> <p>Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas;</p> <p>Cada segurança deverá dispor: 1 Uniforme composto de calça tática, camiseta, boné com logo da empresa e coturno; 1 colete refletivo; 1 rádio comunicador 1 Tonfa em fibra plástica, cor preta 1 Lanterna de Led</p> <p>O veículo deverá ter ano igual ou superior a 2015, dispor de 04 (quatro) portas, com identificação e logo da empresa nas laterais, capo e traseira;</p> <p>A motocicleta deverá ter ano igual ou superior a 2014, cilindradas igual ou superior a 150, com identificação e logo da empresa;</p> <p>Cada segurança deverá ser capacitado para: Preservar e guardar o patrimônio da Contratante; Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante; Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada; Comunicar à Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio; Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada,</p>	R\$ 389,90	R\$ 311.920,00

		<p>inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência; Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;</p> <p>Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;</p> <p>Restringir as ações dos seguranças aos limites dos locais do evento, descrito no edital e/ou conforme necessidade da contratante, e estarem circunscritas à sua área de atuação, estabelecida em legislação específica.</p> <p>Inteirar-se da programação diária a fim de prestar informações corretas ao público e de direcionar as pessoas aos ambientes, conforme o caso;</p> <p>Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;</p> <p>Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos colaboradores e das pessoas em geral que se façam presentes;</p> <p>Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;</p> <p>Operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais postos e com os colaboradores da Contratada;</p> <p>Ao menos 02 (dois) segurança deverá ser e estar em dia, habilitado na categoria B;</p> <p>Ao menos 02 (dois) segurança deverá ser e estar em dia, habilitado na categoria A;</p> <p>Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, durante os eventos ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;</p> <p>Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a Contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato;</p> <p>Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos de Vigilância, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);</p> <p>Executar os serviços com o sigilo necessário;</p> <p>Designar, por escrito, no ato da assinatura do Contrato,</p>		
--	--	---	--	--

		<p>preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto contratual;</p> <p>Alocar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, os seguranças devidamente capacitados nos respectivos postos, nos horários fixados pelo Contratante;</p> <p>Disponer de pessoal necessário para garantir a operação dos postos de vigilância;</p> <p>Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da Contratante;</p> <p>Comunicar à unidade da Contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer colaborador da equipe que esteja prestando serviços;</p> <p>Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;</p> <p>Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados eventualmente acidentados ou com mal súbito;</p> <p>Prestar demais atividades inerentes ao serviço de segurança privada.</p> <p>Prestar o serviço, objeto da contratação em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes deste Edital e anexos;</p> <p>Manter todos seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.</p> <p>Todas as despesas decorrentes de mão de obra e materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.</p> <p>a) Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: Salários; Seguros de acidentes; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.</p>		
--	--	---	--	--

			<p>A empresa deverá apresentar a lista de funcionários que prestarão o serviço antes do evento, a contratada fará chamada no início e final do serviço.</p> <p>A empresa deverá fornecer alimentação e transporte aos funcionários.</p>		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$311.920,00 (trezentos e onze mil e novecentos e vinte reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Calendário Oficial do Município de Itajubá.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.90.39

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

7.2. advertência por escrito;

7.3. multa

7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2023.

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 015/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Jeferson Galdino, representante da Secretaria Municipal de Cultura.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 14 de março de 2023.

GAPE MINAS – SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Neide Conti Cezar de Carvalho

Detentora da Ata

